



# Stênio Coelho

ENGENHEIRO ELETRICISTA

---

Rua Major Benjamin do Rêgo Monteiro, 5480, Santa Izabel. Teresina - PI.

Contato: (86) 99949-7151

## CONTRATO DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

**STÊNIO DE S COELHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.932.560/0001-88, com sede na Rua Major Benjamin do Rêgo Monteiro, nº 5480, bairro Santa Izabel, Teresina – PI, CEP 64053-100, neste ato representada por seu administrador, o Sr. **Stênio de Sousa Coelho**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da cédula de identidade RG nº 2.728.998, expedida pela SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 019.398.423-79, doravante denominada **CONTRATANTE**;

E de outro lado:

**ALEX DE NOVAIS SANTOS**, brasileiro, engenheiro eletricitista-eletrônica, portador da Carteira Profissional nº 63673, expedida pelo CREA/BA, inscrito no CPF nº 020.531.135-02, residente na Avenida Pedra Branca, nº 410, Kafer Residence, Palhoça – SC, CEP 88137-027, doravante denominado **PROFISSIONAL**;

Têm entre si justo e contratado o seguinte:

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a formalização de compromisso entre as partes para que, **caso a Manifestação de Interesse Privado (MIP)** que será protocolada pela empresa **CONTRATANTE** junto à Prefeitura Municipal de Piri-piri/PI seja **devidamente autorizada**, o **PROFISSIONAL** prestará os serviços de desenvolvimento dos **estudos técnicos de engenharia, econômico-financeiros, jurídicos e de modelagem** relativos à concessão dos serviços de Iluminação Pública do referido município.

### 2. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

2.1. O **PROFISSIONAL** se compromete a fornecer todos os documentos necessários à efetivação da contratação, incluindo, mas não se limitando a: comprovante de escolaridade, certificados profissionais e demais documentos eventualmente solicitados pela **CONTRATANTE**.

2.2. O **PROFISSIONAL** assumirá a responsabilidade técnica pelo objeto dos estudos, prestando os serviços de forma compatível com sua competência técnica, ética e profissional.

### 3. DO PRAZO

3.1. O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará por prazo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, por escrito.

### 4. DO FORO

4.1. As partes elegem o Foro da Comarca de **Teresina/PI**, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Teresina, 02 de junho de 2025

Stênio de  
Sousa Coelho: Assinado de forma  
019.398.423-79 digital por Stênio  
de Sousa Coelho:  
019.398.423-79

---

**STÊNIO DE SOUSA COELHO**  
CONTRATANTE

ALEX DE  
NOVAIS Assinado de forma  
SANTOS:020531 digital por ALEX DE  
13502 NOVAIS  
SANTOS:020531135  
02

---

**ALEX DE NOVAIS SANTOS**  
PROFISSIONAL



# Stênio Coelho

ENGENHEIRO ELETRICISTA

---

Rua Major Benjamin do Rêgo Monteiro, 5480, Santa Izabel. Teresina - PI.

Contato: (86) 99949-7151

## MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRIVADO

Teresina - PI, 11 de junho de 2025.

À:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI**

Ref.: Desenvolvimento de estudos para a concessão dos serviços de Iluminação Pública - IP

Prezados,

Através do presente documento, a empresa **STENIO DE S COELHO**, inscrita no CNPJ sob o número 52.932.560/0001-88, sediada na Rua Major Benjamin do Rêgo Monteiro, 5480, Santa Izabel. Teresina - PI. CEP: 64053-100, neste ato representadas pelo senhor Stênio de Sousa Coelho, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da cédula de identidade RG n.º 2.728.998, expedida por SSP-PI, inscrito no CPF sob o n.º 019.398.423-79, telefone: (86) 99949-7151, com endereço no mesmo local da sede da empresa, vem, respeitosamente, requerer **AUTORIZAÇÃO** para desenvolver, por sua conta e risco, os estudos voltados à concepção e ao desenvolvimento de um modelo para implantação, manutenção, recuperação, ampliação e melhoria da concessão dos serviços de Iluminação Pública, incluindo os estudos técnicos de engenharia, jurídicos e econômico-financeiros, nos termos de legislação brasileira e demais normas aplicáveis, para viabilizar os investimentos necessários e imprescindíveis para a ampliação dos serviços e apoiar o Município no cumprimento dos compromissos e metas assumidas com a comunidade e órgãos fiscalizadores.

Atenciosamente,

Stênio de  
Sousa Coelho: 019.398.423-79

Assinado de forma  
digital por Stênio  
de Sousa Coelho:  
019.398.423-79

**Stênio de Sousa Coelho**  
Administrador

## **1. PERFIL DA EMPRESA**

### **1.1 Descritivo**

Empresa de engenharia atuante na área de consultoria e execução de projetos voltada para as áreas de iluminação pública, iluminação de edificações e equipamentos públicos e privados, bem como na área de mobilidade, acessibilidade, sinalização pública e instalações semaforicas em geral. Estudos, projetos e execuções de projetos de cidades inteligentes.

### **1.2 Informações legais**

Nome: Stênio de S Coelho

CNPJ: 52.932.560/0001-88

Endereço: Rua Major Benjamin do Rêgo Monteiro, 5480, Santa Izabel. CEP: 64053-100. Teresina - PI.

Email: [stenio.ee@gmail.com](mailto:stenio.ee@gmail.com)

### **1.3 Contato**

Nome contato: Stênio de Sousa Coelho

Telefone: (86) 99949-7151

Email: [stenio.ee@gmail.com](mailto:stenio.ee@gmail.com)

## **2. INTRODUÇÃO**

A Manifestação de Interesse Privado (MIP) em projetos de Parcerias Público-Privadas (PPPs) e concessões está prevista em leis e regulamentos que tratam do tema, como a Lei 8.987/1995 (concessões) e a Lei 11.079/2004 (PPPs). A MIP é um instrumento que permite que a iniciativa privada apresente propostas, estudos e projetos para a estruturação desses projetos ao poder público.

O PMI no Brasil é regido pelo Decreto nº 8.428/2015, que estabelece o Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI). Esse decreto foi alterado pelo Decreto nº 10.104/2019, que trouxe atualizações sobre a estruturação de projetos e parcerias entre o setor público e privado.

No Decreto nº 10.104/2019 está previsto que na hipótese de autorização exclusiva ou a número limitado de interessados, a seleção deverá considerar um ou mais dos seguintes critérios: I - experiência profissional comprovada; II - plano de trabalho; e III - avaliações preliminares sobre o empreendimento.” (NR).

O artigo 21 da Lei de Concessões (Lei nº 8.987/1995) trata da utilização de estudos e investimentos prévios em licitações de concessões. Este artigo prevê que, para facilitar o processo licitatório, o poder concedente pode realizar estudos, investigações, levantamentos, projetos, obras e investimentos, que serão colocados à disposição dos interessados na licitação. O vencedor da licitação deverá ressarcir os custos desses estudos e investimentos, de acordo com o edital. A finalidade do artigo 21 é otimizar o processo licitatório, fornecendo aos

interessados informações e insumos que podem ser utilizados na elaboração de propostas e na tomada de decisão.

O artigo 31 da Lei nº 9.074/1995. Essa lei estabelece que, nas licitações para concessão e permissão de serviços públicos ou uso de bem público, os autores ou responsáveis pelos projetos básico ou executivo podem participar direta ou indiretamente da licitação ou da execução das obras ou serviços.

O PMI foi regulamentado pela Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de o PMI ser realizado por meio de chamamento público ou por iniciativa da iniciativa privada.

### **3. ESCOPO DO ESTUDO**


Os estudos voltados para a concessão dos serviços de Iluminação Pública serão apresentados considerando os seguintes tópicos:

#### **3.1 Diagnósticos e relatórios preliminares**

O Diagnóstico e relatórios preliminares possuem como finalidade realizar a diagnose da situação atual dos serviços de Iluminação Pública do Município de Piripiri - PI, bem como elaborar o estudo de demandas e necessidades.

O retrato da situação atual do parque de IP será executado a partir da caracterização da área de abrangência dos serviços, do panorama legal da execução do projeto e do diagnóstico dos serviços atualmente realizados. Além dessa caracterização, será realizada a análise de benchmarking das concessões já estruturadas. Por fim, o estudo de demandas e necessidades será construído a partir da projeção populacional do município, do parque de iluminação existente o potencial de crescimento e a necessidade de energia para suprir os pontos de iluminação pública.

A seguir são percorridos os itens principais dessa etapa dos estudos:

- Caracterização da área de abrangência: apresentação das informações mais relevantes para o estudo, com destaque para as áreas física;
  - Panorama legal da execução do projeto: apresentação e contextualização dos principais diplomas legais e estudos que têm implicação direta com a estruturação do projeto, no contexto municipal;
  - Diagnóstico da prestação dos serviços: análise de diligência prévia dos serviços, visando identificar e caracterizar a prestação dos serviços e a infraestrutura existente;
  - Análise de benchmarking: trazendo o foco comparativo dos serviços prestados e modelos de negócios já estruturados ou em estruturação no setor de iluminação pública;
  - Estudo prévio de demanda e necessidades: estudo das projeções do parque de iluminação do município, bem como elaboração de projeções baseadas em modelos matemáticos e estatísticos para o horizonte da concessão.
- 

### 3.2 Modelo do Projeto

Será apresentada a forma e o dimensionamento da administração do projeto e de como os serviços serão prestados. Para isso, serão executados, no mínimo, os tópicos seguintes:

- Modelo de exploração dos serviços em execução e projetado;
- Plano de operação, manutenção e implantação da infraestrutura e dos serviços propostos;
- Estrutura física e de pessoal necessária para adequada administração dos serviços, incluindo os recursos para os sistemas de informação;
- Metas a serem alcançadas pelo concessionário;
- Indicadores de desempenho.

### 3.3 Estudos de Engenharia

Como parte dos estudos será apresentado o Estudo Técnico de Engenharia, conforme descrito nos tópicos seguintes:

- Descrição do parque de IP: nessa parte do estudo caberá a equipe levantar e informar como funciona o parque de iluminação existente, com dados gerenciais e estratégicos, e qual a melhor alternativa para modernização e funcionamento do projeto futuro a ser contratado;
- Inovação e atualidade dos serviços;
- Dimensionamentos: qual a forma mais vantajosa para a gestão dos serviços, será elaborado o dimensionamento de todos os serviços e infraestrutura a serem prestadas e implantadas;
- Essa etapa é fundamental para estimativa dos custos de investimentos (CAPEX) e despesas operacionais (OPEX).

### 3.4 Estudos Ambientais

Serão realizados os estudos ambientais contendo elementos necessários, caracterizando diversos impactos ambientais, socioeconômicos e urbanísticos, sejam positivos ou negativos, durante o seu ciclo de vida, em variadas amplitudes e abrangências.

Para realização dos descritivos serão executados os tópicos seguintes:

- Análise dos impactos ambientais, socioeconômicos e urbanísticos;
- Avaliação da necessidade de licenciamentos ambientais: verificação e análise da viabilidade ambiental da localização, instalação, ampliação e operação das atividades ou empreendimentos que utilizam recursos naturais, visando à promoção do desenvolvimento socioeconômico e sustentável;
- Recomendações de práticas sustentáveis.

### 3.5 Modelagem Econômico-Financeira

Como parte dos estudos será apresentado o Modelo de Viabilidade dividida em duas partes, são elas: análise e projeção de receita e análise de viabilidade econômico financeira.

Em Análise e Projeção de Receita serão apresentados os seguintes pontos:

- Modelo de remuneração para imprimir capacidade de entrega dos serviços;
- Modelo do sistema de cobrança, composição de taxas, assim como a política de subsídios para a prestação de serviços a serem objetos da concessão, explicitando as premissas adotadas para a projeção das receitas ao longo do prazo da concessão, principalmente o parque de iluminação pública.

Desse modo, em análise de viabilidade econômico financeira serão realizados os estudos de análise econômica da modalidade de contratação do empreendimento. No modelo financeiro deverão ser incluídas as projeções, seguindo as práticas contábeis e fiscais vigentes à época da preparação do modelo.

O modelo financeiro demonstrará as seguintes premissas:

- Demonstração de Fluxo de Caixa Direto e Indireto.
- Termos e condições da outorga.
- Investimentos e manutenções periódicas (CAPEX).
- Depreciações e amortizações.
- Termos e condições de financiamento.
- Receitas, detalhadas por linhas de negócios, tipos de produtos e/ou serviços prestados, com a respectiva quantidade e preços praticados.
- Custos de operação e manutenção (OPEX).
- Custo médio ponderado de capital (WACC).
- Análises de Sensibilidade.

### 3.6 Modelagem Jurídica

A estruturação da modelagem jurídica será realizada com base na análise da viabilidade de modelos institucionais alternativos ou complementares para o financiamento e a implantação do projeto.

Desse modo, a modelagem jurídica detalhará as responsabilidades do parceiro público e futuro concessionário, deixando claro os riscos que serão assumidos e aspectos de natureza jurídica regulatória aplicáveis ao projeto, e apresentar propostas de minutas de edital, contrato e anexos de declarações, com a definição dos seguintes pontos:

- Regras de participação no processo licitatório;
- Requisitos de habilitação;
- Critérios de julgamento e seleção da proposta mais vantajosa para a administração;
- Mecanismos de pagamento;
- Mecanismos de fiscalização do contrato;
- Causa de extinção da parceria;
- Consequências do descumprimento do contrato;
- Identificação das necessidades de garantias em decorrência da modalidade proposta;
- Avaliação das fontes de garantias possíveis;
- Proposta de modelagem de garantias para o projeto;
- Elaboração dos documentos jurídicos associados ao modelo de garantias proposto;
- Matriz de riscos e responsabilidades;

- Minutas de instrumentos jurídicos e demais documentos para a licitação.

#### 4. PRAZO

O prazo para execução dos serviços propostos no escopo até 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação da autorização dos estudos.

#### 5. PROJETISTA

##### Alex Novais

Bacharel em **Engenharia Elétrica** é especialista em Sistemas Elétricos de Potência. Possui MBA em **Gestão de Negócios** pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais - IBMEC. Possui Certificação Internacional de PPPs (CP<sup>3</sup>P-F) - APMG e formação em Gestão de Infraestruturas Urbanas Inteligentes pela École Polytechnique Fédérale Lausanne – EPFL.

Atua com Desenvolvimento de Novos Negócios desde 2010, principalmente na área de PPPs e Concessões. Teve oportunidade de atuar na **CITÉLUZ** do Groupe EDF (Électricité de France) onde participou de modelagens para leilões de PPPs e Concessões dos seguintes projetos: PPP de Vídeo Vigilância Paris/França, PPP de Cidade Inteligente Dijon/França PPP de Iluminação Pública de Copenhague/Dinamarca, PPP de Iluminação Pública de Washington DC/EUA, PPP de Iluminação Pública de San Diego/EUA, PPP de Iluminação Pública Inteligente de Chicago/EUA e no Brasil **PPP de Iluminação Pública de São Paulo, São José de Ribamar/MA e Mauá/SP.**

Desde 2017 fundou a ZURBAN e atua prestando consultoria para modelagens de PPPs e Concessões tendo logrado êxito vários projetos: PPP de Iluminação Pública **Porto Alegre/RS (B3)**, PPP de Iluminação Pública Canoas/RS (B3), PPP de Iluminação Pública Santa Maria/RS **(B3)**, PPP de Iluminação Pública Nova Lima/MG (B3), PPP de Cidade Inteligente **Goiânia/GO (B3)**, PPP de Iluminação Pública **Pedro-II/PI**, PPP de Iluminação Pública Palhoça/SC, PPP de Iluminação Pública Itajaí/SC PPP, PPP de Cidade Inteligente Barretos/SP, PPP de Cidade Inteligente Jaraguá/GO, PPP de Cidade Inteligente Nova Serrana/MG, Concessão do **Centro de Eventos** de Balneário Camboriú/SC.

## 6. VALOR DE RESSARCIMENTO

O valor para fins de ressarcimento pela elaboração dos estudos objeto desta solicitação de autorização é de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, estando incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários para a completa execução do escopo.

Os valores foram estimados com base no orçamento do interessado para desenvolver os trabalhos, e estão abaixo da referência de custos praticados em outros projetos similares publicados no país, conforme relação abaixo.

| Projeto                                      | Valor de Ressarcimento | Habitantes    | R\$/habitante         | Fonte                         |
|--|------------------------|---------------|-----------------------|-------------------------------|
| PPP de Pedro II/PI                           | R\$ 460.000,00         | 39.039        | R\$ 11,78             | Concorrência Pública 003/2023 |
| PPP de Timon/MA                              | R\$ 2.467.800,00       | 174.465       | R\$ 14,14             | Consulta Pública 2024         |
| PPP de Olinda/PE                             | R\$ 3.807.289,19       | 349.976       | R\$ 10,88             | Concorrência Pública 03/2023  |
| PPP de Posse/GO                              | R\$ 989.000,00         | 23.539        | R\$ 42,02             | Concorrência Pública 080/2023 |
| PPP de Barreiras/BA                          | R\$ 3.054.437,78       | 159.741       | R\$ 19,12             | Concorrência Pública 011/2022 |
| <b>Média</b>                                 |                        |               | <b>R\$ 19,59</b>      |                               |
| <b>Mínimo</b>                                |                        |               | <b>R\$ 10,88</b>      |                               |
| <b>Piripiri - Projeção pelo valor mínimo</b> |                        | <b>67.676</b> | <b>R\$ 736.227,92</b> |                               |
| <b>Piripiri - Proposta</b>                   |                        |               | <b>R\$ 500.000,00</b> |                               |

## 7. DECLARAÇÕES

A empresa, devidamente qualificada e representada, **DECLARA**, para os devidos fins, estar ciente que:

- Caso sejam selecionados, total ou parcialmente, os estudos técnicos apresentados no âmbito do presente Edital, cederão à administração pública os respectivos direitos autorais e associados sobre os projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos;
- A não apresentação dos projetos e estudos nos prazos determinados implicará declaração de abandono e anulação da autorização concedida;
- Os estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres, a critério exclusivo da Prefeitura, poderão ser utilizados, total ou parcialmente, na elaboração de editais, contratos e demais documentos referentes aos projetos.
- A presente autorização não implica a corresponsabilidade da Prefeitura perante terceiros no tocante aos atos praticados por aqueles que venham participar do presente procedimento;
- A Prefeitura disponibilizará por solicitação específica, suas informações próprias, ou do atual operador, necessárias para a realização dos estudos (mapas, planejamentos, cadastros, projetos, receitas, estruturas etc.);

- As informações, que a critério da Prefeitura sejam classificadas como sensíveis, serão fornecidas mediante compromisso de confidencialidade;
- A utilização dos elementos obtidos com o MIP não caracterizará nem resultará na concessão de qualquer vantagem ou privilégio ao particular em eventual processo licitatório posterior;
- O descumprimento do disposto anterior, sujeita os responsáveis às sanções administrativas previstas na legislação vigente.

## 8. SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

Assim, conforme o acima exposto, a empresa **STÊNIO DE S COELHO**, vêm, por meio da presente, requerer a devida autorização para apresentar os estudos visando a concessão dos serviços de Iluminação pública em Piripiri II - Piauí, incluindo a coleta de informações, estudos técnicos de engenharia, estudos jurídicos e econômico-financeiros, apoiando no cumprimento dos compromissos e das metas assumidas com a comunidade e órgãos fiscalizadores.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência para quaisquer esclarecimentos suplementares julgados necessários.

Atenciosamente,

Stênio de  
Sousa Coelho: 019.398.423-79

Assinado de forma  
digital por Stênio  
de Sousa Coelho:  
019.398.423-79

**Stênio de Sousa Coelho**  
Administrador



# Stênio Coelho

ENGENHEIRO ELETRICISTA

---

**Rua Major Benjamin do Rêgo Monteiro, 5480, Santa Izabel. Teresina - PI.**

**Contato: (86) 99949-7151**

À

**Prefeitura Municipal de Piripiri - PI**

**Excelentíssima senhora prefeita,**

O Interessado STENIO DE S COELHO, inscrita no CNPJ sob o número 52.932.560/0001-88, sediada na Rua Major Benjamin do Rêgo Monteiro, 5480, Santa Izabel. Teresina – PI. CEP: 64053-100, neste ato representadas pelo senhor Stênio de Sousa Coelho, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da cédula de identidade RG n.º 2.728.998, expedida por SSP-PI, inscrito no CPF sob o n.º 019.398.423-79, telefone: (86) 99949-7151, com endereço no mesmo local da sede da empresa, doravante denominada CEDENTE, cede e transfere para o Município de Piripiri, simplesmente denominado CESSIONÁRIO, a propriedade dos direitos autorais relativos aos estudos decorrentes do presente Manifestação de Interesse de acordo com as condições abaixo expostas:

- i. O CEDENTE declara que é autor e titular da propriedade dos direitos autorais dos estudos apresentados e que os estudos não infringem direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros, assumindo integral responsabilidade pelo seu conteúdo;
- ii. O CEDENTE cede e transfere todos os direitos autorais relativos à modelagem objeto do PMI ao CESSIONÁRIO, especialmente os direitos de edição, de publicação, de tradução para outro idioma e de reprodução por qualquer processo ou técnica;
- iii. O CESSIONÁRIO passa a ser proprietária dos direitos referentes à modelagem objeto do PMI, sendo vedada qualquer reprodução, total ou parcial, em qualquer outro meio de divulgação, impresso ou eletrônico, sem que haja prévia autorização escrita por parte do CESSIONÁRIO;
- iv. A vedação expressa no item III acima não se aplica à instituição financeira que porventura vier a apoiar a elaboração dos estudos demandados no presente procedimento de manifestação de interesse;
- v. A cessão é gratuita e, portanto, não haverá qualquer tipo de remuneração pela utilização dos estudos pelo CESSIONÁRIO, com exceção da possibilidade de reembolso pelos projetos, estudos, levantamentos ou investigações efetivamente utilizados na formatação da parceria.

Teresina, 11 de junho de 2025.

Stênio de  
Sousa Coelho: 019.398.423-79

Assinado de forma  
digital por Stênio  
de Sousa Coelho:  
019.398.423-79

---

**Stênio de Sousa Coelho**  
Administrador



|   |   |   |                     |
|---|---|---|---------------------|
|    |   | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                     |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>   |   |   |                     |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>52.932.560/0001-88</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>20/11/2023</b>           |                     |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>STENIO DE S COELHO</b>   |   |   |                     |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>S COELHO ENGENHARIA</b>  |   |   | PORTE<br><b>EPP</b> |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b>   |   |   |                     |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b><br><b>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica</b><br><b>42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica</b><br><b>42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações</b><br><b>42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações</b><br><b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b><br><b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b><br><b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> |   |   |                     |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b>   |   |   |                     |
| LOGRADOURO<br><b>R MAJOR BENJAMIN DO RÊGO MONTEIRO</b>  | NÚMERO<br><b>5480</b>                                   | COMPLEMENTO<br><b>SALA 201</b>                  |                     |
| CEP<br><b>64.053-100</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>SANTA ISABEL</b>                  | MUNICÍPIO<br><b>TERESINA</b>                    | UF<br><b>PI</b>     |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>GCONTACONTABILIDADE@GMAIL.COM</b>   | TELEFONE<br><b>(89) 9909-2662/ (0000) 0000-0000</b>     |   |                     |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |   |                     |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>20/11/2023</b> |                     |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |   |                     |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                     |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/11/2023** às **09:46:40** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



# Stênio Coelho

ENGENHEIRO ELETRICISTA

---

Rua Major Benjamin do Rêgo Monteiro, 5480, Santa Izabel. Teresina - PI.

Contato: (86) 99949-7151

## CONTRATO DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

**STÊNIO DE S COELHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.932.560/0001-88, com sede na Rua Major Benjamin do Rêgo Monteiro, nº 5480, bairro Santa Izabel, Teresina – PI, CEP 64053-100, neste ato representada por seu administrador, o Sr. **Stênio de Sousa Coelho**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da cédula de identidade RG nº 2.728.998, expedida pela SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 019.398.423-79, doravante denominada **CONTRATANTE**;

E de outro lado:

**ALEX DE NOVAIS SANTOS**, brasileiro, engenheiro eletricitista-eletrônica, portador da Carteira Profissional nº 63673, expedida pelo CREA/BA, inscrito no CPF nº 020.531.135-02, residente na Avenida Pedra Branca, nº 410, Kafer Residence, Palhoça – SC, CEP 88137-027, doravante denominado **PROFISSIONAL**;

Têm entre si justo e contratado o seguinte:

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a formalização de compromisso entre as partes para que, caso a **Manifestação de Interesse Privado (MIP)** que será protocolada pela empresa **CONTRATANTE** junto à Prefeitura Municipal de Piri-piri/PI seja **devidamente autorizada**, o **PROFISSIONAL** prestará os serviços de desenvolvimento dos **estudos técnicos de engenharia, econômico-financeiros, jurídicos e de modelagem** relativos à concessão dos serviços de Iluminação Pública do referido município.

### 2. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

2.1. O **PROFISSIONAL** se compromete a fornecer todos os documentos necessários à efetivação da contratação, incluindo, mas não se limitando a: comprovante de escolaridade, certificados profissionais e demais documentos eventualmente solicitados pela **CONTRATANTE**.

2.2. O **PROFISSIONAL** assumirá a responsabilidade técnica pelo objeto dos estudos, prestando os serviços de forma compatível com sua competência técnica, ética e profissional.

### 3. DO PRAZO

3.1. O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará por prazo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, por escrito.

### 4. DO FORO

4.1. As partes elegem o Foro da Comarca de **Teresina/PI**, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Teresina, 02 de junho de 2025

Stênio de  
Sousa Coelho: Assinado de forma  
019.398.423-79 digital por Stênio  
de Sousa Coelho:  
019.398.423-79

---

**STÊNIO DE SOUSA COELHO**  
CONTRATANTE

ALEX DE  
NOVAIS Assinado de forma  
SANTOS:020531 digital por ALEX DE  
13502 NOVAIS  
SANTOS:020531135  
02

---

**ALEX DE NOVAIS SANTOS**  
PROFISSIONAL



# ELISYS

## ATESTADO DE SERVIÇOS REALIZADOS

**ELISYS SOLUÇÕES INTELIGENTES E ECOLÓGICAS LTDA**, com sede na SHN - Setor Hoteleiro Norte, quadra 02, projeção 01, Bloco F, salas 1018/1019 Edif. Executive Office Tower, CEP: 70702-906, com registro na Junta Comercial do Distrito Federal sob NIRE: 53201898601 em 26/08/2013, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 18.787.238/0001-74, neste ato representado representada conforme seu Contrato Social, por seu sócio **Helder Andrade Rezende**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/06/1979, empresário, CPF nº 932.378.395-15, identidade nº 02362343702, expedida pelo DETRAN-SE, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **ZURBAN ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Conselheiro Mafra, nº 220, sl 806, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88.010-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.384.743/0001-69, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, por seu sócio administrador, **Alex de Novais Santos**, engenheiro eletricitista, inscrito no CREA nº 63.673-D/BA e no CPF/MF sob o nº. 020.531.135-02, **PRESTOU** para nossa empresa, no período de 20/08/2023 a 31/10/2023, os serviços de consultoria para estruturação de projetos de Parceria Público-Privada (PPP) com a elaboração de Estudos de Viabilidade Técnica, Econômico-Financeira e Jurídica para concessões administrativas na área de Iluminação Pública (IP), envolvendo projetos de engenharia, diagnósticos técnicos, estudos ambientais, modelagem econômico-financeira, planos de negócios e estudos jurídicos no âmbito da **Manifestação de Interesse (MIP) apresentada ao Município de Pedro II – PI**, autorizada e publicada no Diário Oficial de 06 de setembro de 2023.

Os estudos são compostos por:


- 1) Estudo de Modelagem Técnica de Engenharia
- 2) Estudo de Modelagem Econômica-Financeira
- 3) Estudo de Modelagem Jurídica
- 4) Modelo Financeiro em Excel
- 5) Minutas de Edital e Anexos

Número de Pontos de Iluminação Pública: 5.655

Valor do Contrato Estimado no estudo: R\$ 47.711.700,00

CAPEX do Projeto: R\$ 9.952.967,00

Brasília, 22 de novembro de 2023

Documento assinado digitalmente  
 HELDER ANDRADE REZENDE  
Data: 23/11/2023 19:14:41-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ELISYS SOLUÇÕES INTELIGENTES E ECOLÓGICAS LTDA**  
Helder Andrade Rezende

**ELISYS SOLUÇÕES INTELIGENTES E ECOLÓGICAS LTDA**

SHN - Setor Hoteleiro Norte, quadra 02, projeção 01, Bloco F, salas 1018/1019 Edif. Executive Office Tower, CEP: 70702-906





# Stênio Coelho

ENGENHEIRO ELETRICISTA

---

Rua Major Benjamin do Rêgo Monteiro, 5480, Santa Izabel. Teresina - PI.

Contato: (86) 99949-7151

## MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRIVADO

Teresina - PI, 11 de junho de 2025.

À:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI**

Ref.: Desenvolvimento de estudos para a concessão dos serviços de Iluminação Pública - IP

Prezados,

Através do presente documento, a empresa **STENIO DE S COELHO**, inscrita no CNPJ sob o número 52.932.560/0001-88, sediada na Rua Major Benjamin do Rêgo Monteiro, 5480, Santa Izabel. Teresina - PI. CEP: 64053-100, neste ato representadas pelo senhor Stênio de Sousa Coelho, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da cédula de identidade RG n.º 2.728.998, expedida por SSP-PI, inscrito no CPF sob o n.º 019.398.423-79, telefone: (86) 99949-7151, com endereço no mesmo local da sede da empresa, vem, respeitosamente, requerer **AUTORIZAÇÃO** para desenvolver, por sua conta e risco, os estudos voltados à concepção e ao desenvolvimento de um modelo para implantação, manutenção, recuperação, ampliação e melhoria da concessão dos serviços de Iluminação Pública, incluindo os estudos técnicos de engenharia, jurídicos e econômico-financeiros, nos termos de legislação brasileira e demais normas aplicáveis, para viabilizar os investimentos necessários e imprescindíveis para a ampliação dos serviços e apoiar o Município no cumprimento dos compromissos e metas assumidas com a comunidade e órgãos fiscalizadores.

Atenciosamente,

Stênio de  
Sousa Coelho: 019.398.423-79

Assinado de forma  
digital por Stênio  
de Sousa Coelho:  
019.398.423-79

**Stênio de Sousa Coelho**  
Administrador

## **1. PERFIL DA EMPRESA**

### **1.1 Descritivo**

Empresa de engenharia atuante na área de consultoria e execução de projetos voltada para as áreas de iluminação pública, iluminação de edificações e equipamentos públicos e privados, bem como na área de mobilidade, acessibilidade, sinalização pública e instalações semaforicas em geral. Estudos, projetos e execuções de projetos de cidades inteligentes.

### **1.2 Informações legais**

Nome: Stênio de S Coelho

CNPJ: 52.932.560/0001-88

Endereço: Rua Major Benjamin do Rêgo Monteiro, 5480, Santa Izabel. CEP: 64053-100. Teresina - PI.

Email: [stenio.ee@gmail.com](mailto:stenio.ee@gmail.com)

### **1.3 Contato**

Nome contato: Stênio de Sousa Coelho

Telefone: (86) 99949-7151

Email: [stenio.ee@gmail.com](mailto:stenio.ee@gmail.com)

## **2. INTRODUÇÃO**

A Manifestação de Interesse Privado (MIP) em projetos de Parcerias Público-Privadas (PPPs) e concessões está prevista em leis e regulamentos que tratam do tema, como a Lei 8.987/1995 (concessões) e a Lei 11.079/2004 (PPPs). A MIP é um instrumento que permite que a iniciativa privada apresente propostas, estudos e projetos para a estruturação desses projetos ao poder público.

O PMI no Brasil é regido pelo Decreto nº 8.428/2015, que estabelece o Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI). Esse decreto foi alterado pelo Decreto nº 10.104/2019, que trouxe atualizações sobre a estruturação de projetos e parcerias entre o setor público e privado.

No Decreto nº 10.104/2019 está previsto que na hipótese de autorização exclusiva ou a número limitado de interessados, a seleção deverá considerar um ou mais dos seguintes critérios: I - experiência profissional comprovada; II - plano de trabalho; e III - avaliações preliminares sobre o empreendimento.” (NR).

O artigo 21 da Lei de Concessões (Lei nº 8.987/1995) trata da utilização de estudos e investimentos prévios em licitações de concessões. Este artigo prevê que, para facilitar o processo licitatório, o poder concedente pode realizar estudos, investigações, levantamentos, projetos, obras e investimentos, que serão colocados à disposição dos interessados na licitação. O vencedor da licitação deverá ressarcir os custos desses estudos e investimentos, de acordo com o edital. A finalidade do artigo 21 é otimizar o processo licitatório, fornecendo aos

interessados informações e insumos que podem ser utilizados na elaboração de propostas e na tomada de decisão.

O artigo 31 da Lei nº 9.074/1995. Essa lei estabelece que, nas licitações para concessão e permissão de serviços públicos ou uso de bem público, os autores ou responsáveis pelos projetos básico ou executivo podem participar direta ou indiretamente da licitação ou da execução das obras ou serviços.

O PMI foi regulamentado pela Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de o PMI ser realizado por meio de chamamento público ou por iniciativa da iniciativa privada.

### **3. ESCOPO DO ESTUDO**


Os estudos voltados para a concessão dos serviços de Iluminação Pública serão apresentados considerando os seguintes tópicos:

#### **3.1 Diagnósticos e relatórios preliminares**

O Diagnóstico e relatórios preliminares possuem como finalidade realizar a diagnose da situação atual dos serviços de Iluminação Pública do Município de Piripiri - PI, bem como elaborar o estudo de demandas e necessidades.

O retrato da situação atual do parque de IP será executado a partir da caracterização da área de abrangência dos serviços, do panorama legal da execução do projeto e do diagnóstico dos serviços atualmente realizados. Além dessa caracterização, será realizada a análise de benchmarking das concessões já estruturadas. Por fim, o estudo de demandas e necessidades será construído a partir da projeção populacional do município, do parque de iluminação existente o potencial de crescimento e a necessidade de energia para suprir os pontos de iluminação pública.

A seguir são percorridos os itens principais dessa etapa dos estudos:

- Caracterização da área de abrangência: apresentação das informações mais relevantes para o estudo, com destaque para as áreas física;
  - Panorama legal da execução do projeto: apresentação e contextualização dos principais diplomas legais e estudos que têm implicação direta com a estruturação do projeto, no contexto municipal;
  - Diagnóstico da prestação dos serviços: análise de diligência prévia dos serviços, visando identificar e caracterizar a prestação dos serviços e a infraestrutura existente;
  - Análise de benchmarking: trazendo o foco comparativo dos serviços prestados e modelos de negócios já estruturados ou em estruturação no setor de iluminação pública;
  - Estudo prévio de demanda e necessidades: estudo das projeções do parque de iluminação do município, bem como elaboração de projeções baseadas em modelos matemáticos e estatísticos para o horizonte da concessão.
- 

### 3.2 Modelo do Projeto

Será apresentada a forma e o dimensionamento da administração do projeto e de como os serviços serão prestados. Para isso, serão executados, no mínimo, os tópicos seguintes:

- Modelo de exploração dos serviços em execução e projetado;
- Plano de operação, manutenção e implantação da infraestrutura e dos serviços propostos;
- Estrutura física e de pessoal necessária para adequada administração dos serviços, incluindo os recursos para os sistemas de informação;
- Metas a serem alcançadas pelo concessionário;
- Indicadores de desempenho.

### 3.3 Estudos de Engenharia

Como parte dos estudos será apresentado o Estudo Técnico de Engenharia, conforme descrito nos tópicos seguintes:

- Descrição do parque de IP: nessa parte do estudo caberá a equipe levantar e informar como funciona o parque de iluminação existente, com dados gerenciais e estratégicos, e qual a melhor alternativa para modernização e funcionamento do projeto futuro a ser contratado;
- Inovação e atualidade dos serviços;
- Dimensionamentos: qual a forma mais vantajosa para a gestão dos serviços, será elaborado o dimensionamento de todos os serviços e infraestrutura a serem prestadas e implantadas;
- Essa etapa é fundamental para estimativa dos custos de investimentos (CAPEX) e despesas operacionais (OPEX).

### 3.4 Estudos Ambientais

Serão realizados os estudos ambientais contendo elementos necessários, caracterizando diversos impactos ambientais, socioeconômicos e urbanísticos, sejam positivos ou negativos, durante o seu ciclo de vida, em variadas amplitudes e abrangências.

Para realização dos descritivos serão executados os tópicos seguintes:

- Análise dos impactos ambientais, socioeconômicos e urbanísticos;
- Avaliação da necessidade de licenciamentos ambientais: verificação e análise da viabilidade ambiental da localização, instalação, ampliação e operação das atividades ou empreendimentos que utilizam recursos naturais, visando à promoção do desenvolvimento socioeconômico e sustentável;
- Recomendações de práticas sustentáveis.

### 3.5 Modelagem Econômico-Financeira

Como parte dos estudos será apresentado o Modelo de Viabilidade dividida em duas partes, são elas: análise e projeção de receita e análise de viabilidade econômico financeira.

Em Análise e Projeção de Receita serão apresentados os seguintes pontos:

- Modelo de remuneração para imprimir capacidade de entrega dos serviços;
- Modelo do sistema de cobrança, composição de taxas, assim como a política de subsídios para a prestação de serviços a serem objetos da concessão, explicitando as premissas adotadas para a projeção das receitas ao longo do prazo da concessão, principalmente o parque de iluminação pública.

Desse modo, em análise de viabilidade econômico financeira serão realizados os estudos de análise econômica da modalidade de contratação do empreendimento. No modelo financeiro deverão ser incluídas as projeções, seguindo as práticas contábeis e fiscais vigentes à época da preparação do modelo.

O modelo financeiro demonstrará as seguintes premissas:

- Demonstração de Fluxo de Caixa Direto e Indireto.
- Termos e condições da outorga.
- Investimentos e manutenções periódicas (CAPEX).
- Depreciações e amortizações.
- Termos e condições de financiamento.
- Receitas, detalhadas por linhas de negócios, tipos de produtos e/ou serviços prestados, com a respectiva quantidade e preços praticados.
- Custos de operação e manutenção (OPEX).
- Custo médio ponderado de capital (WACC).
- Análises de Sensibilidade.

### 3.6 Modelagem Jurídica

A estruturação da modelagem jurídica será realizada com base na análise da viabilidade de modelos institucionais alternativos ou complementares para o financiamento e a implantação do projeto.

Desse modo, a modelagem jurídica detalhará as responsabilidades do parceiro público e futuro concessionário, deixando claro os riscos que serão assumidos e aspectos de natureza jurídica regulatória aplicáveis ao projeto, e apresentar propostas de minutas de edital, contrato e anexos de declarações, com a definição dos seguintes pontos:

- Regras de participação no processo licitatório;
- Requisitos de habilitação;
- Critérios de julgamento e seleção da proposta mais vantajosa para a administração;
- Mecanismos de pagamento;
- Mecanismos de fiscalização do contrato;
- Causa de extinção da parceria;
- Consequências do descumprimento do contrato;
- Identificação das necessidades de garantias em decorrência da modalidade proposta;
- Avaliação das fontes de garantias possíveis;
- Proposta de modelagem de garantias para o projeto;
- Elaboração dos documentos jurídicos associados ao modelo de garantias proposto;
- Matriz de riscos e responsabilidades;

- Minutas de instrumentos jurídicos e demais documentos para a licitação.

#### 4. PRAZO

O prazo para execução dos serviços propostos no escopo até 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação da autorização dos estudos.

#### 5. PROJETISTA

##### Alex Novais

Bacharel em **Engenharia Elétrica** é especialista em Sistemas Elétricos de Potência. Possui MBA em **Gestão de Negócios** pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais - IBMEC. Possui Certificação Internacional de PPPs (CP<sup>3</sup>P-F) - APMG e formação em Gestão de Infraestruturas Urbanas Inteligentes pela École Polytechnique Fédérale Lausanne – EPFL.

Atua com Desenvolvimento de Novos Negócios desde 2010, principalmente na área de PPPs e Concessões. Teve oportunidade de atuar na **CITÉLUZ** do Groupe EDF (Électricité de France) onde participou de modelagens para leilões de PPPs e Concessões dos seguintes projetos: PPP de Vídeo Vigilância Paris/França, PPP de Cidade Inteligente Dijon/França PPP de Iluminação Pública de Copenhague/Dinamarca, PPP de Iluminação Pública de Washington DC/EUA, PPP de Iluminação Pública de San Diego/EUA, PPP de Iluminação Pública Inteligente de Chicago/EUA e no Brasil **PPP de Iluminação Pública de São Paulo, São José de Ribamar/MA** e Mauá/SP.

Desde 2017 fundou a ZURBAN e atua prestando consultoria para modelagens de PPPs e Concessões tendo logrado êxito vários projetos: PPP de Iluminação Pública **Porto Alegre/RS (B3)**, PPP de Iluminação Pública Canoas/RS (B3), PPP de Iluminação Pública Santa Maria/RS **(B3)**, PPP de Iluminação Pública Nova Lima/MG (B3), PPP de Cidade Inteligente **Goiânia/GO (B3)**, PPP de Iluminação Pública **Pedro-II/PI**, PPP de Iluminação Pública Palhoça/SC, PPP de Iluminação Pública Itajaí/SC PPP, PPP de Cidade Inteligente Barretos/SP, PPP de Cidade Inteligente Jaraguá/GO, PPP de Cidade Inteligente Nova Serrana/MG, Concessão do **Centro de Eventos** de Balneário Camboriú/SC.

## 6. VALOR DE RESSARCIMENTO

O valor para fins de ressarcimento pela elaboração dos estudos objeto desta solicitação de autorização é de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, estando incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários para a completa execução do escopo.

Os valores foram estimados com base no orçamento do interessado para desenvolver os trabalhos, e estão abaixo da referência de custos praticados em outros projetos similares publicados no país, conforme relação abaixo.

| Projeto                                      | Valor de Ressarcimento | Habitantes    | R\$/habitante         | Fonte                         |
|--|------------------------|---------------|-----------------------|-------------------------------|
| PPP de Pedro II/PI                           | R\$ 460.000,00         | 39.039        | R\$ 11,78             | Concorrência Pública 003/2023 |
| PPP de Timon/MA                              | R\$ 2.467.800,00       | 174.465       | R\$ 14,14             | Consulta Pública 2024         |
| PPP de Olinda/PE                             | R\$ 3.807.289,19       | 349.976       | R\$ 10,88             | Concorrência Pública 03/2023  |
| PPP de Posse/GO                              | R\$ 989.000,00         | 23.539        | R\$ 42,02             | Concorrência Pública 080/2023 |
| PPP de Barreiras/BA                          | R\$ 3.054.437,78       | 159.741       | R\$ 19,12             | Concorrência Pública 011/2022 |
| <b>Média</b>                                 |                        |               | <b>R\$ 19,59</b>      |                               |
| <b>Mínimo</b>                                |                        |               | <b>R\$ 10,88</b>      |                               |
| <b>Piripiri - Projeção pelo valor mínimo</b> |                        | <b>67.676</b> | <b>R\$ 736.227,92</b> |                               |
| <b>Piripiri - Proposta</b>                   |                        |               | <b>R\$ 500.000,00</b> |                               |

## 7. DECLARAÇÕES

A empresa, devidamente qualificada e representada, **DECLARA**, para os devidos fins, estar ciente que:

- Caso sejam selecionados, total ou parcialmente, os estudos técnicos apresentados no âmbito do presente Edital, cederão à administração pública os respectivos direitos autorais e associados sobre os projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos;
- A não apresentação dos projetos e estudos nos prazos determinados implicará declaração de abandono e anulação da autorização concedida;
- Os estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres, a critério exclusivo da Prefeitura, poderão ser utilizados, total ou parcialmente, na elaboração de editais, contratos e demais documentos referentes aos projetos.
- A presente autorização não implica a corresponsabilidade da Prefeitura perante terceiros no tocante aos atos praticados por aqueles que venham participar do presente procedimento;
- A Prefeitura disponibilizará por solicitação específica, suas informações próprias, ou do atual operador, necessárias para a realização dos estudos (mapas, planejamentos, cadastros, projetos, receitas, estruturas etc.);

- As informações, que a critério da Prefeitura sejam classificadas como sensíveis, serão fornecidas mediante compromisso de confidencialidade;
- A utilização dos elementos obtidos com o MIP não caracterizará nem resultará na concessão de qualquer vantagem ou privilégio ao particular em eventual processo licitatório posterior;
- O descumprimento do disposto anterior, sujeita os responsáveis às sanções administrativas previstas na legislação vigente.

## 8. SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

Assim, conforme o acima exposto, a empresa **STÊNIO DE S COELHO**, vêm, por meio da presente, requerer a devida autorização para apresentar os estudos visando a concessão dos serviços de Iluminação pública em Piripiri II - Piauí, incluindo a coleta de informações, estudos técnicos de engenharia, estudos jurídicos e econômico-financeiros, apoiando no cumprimento dos compromissos e das metas assumidas com a comunidade e órgãos fiscalizadores.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência para quaisquer esclarecimentos suplementares julgados necessários.

Atenciosamente,

Stênio de  
Sousa Coelho: 019.398.423-79

Assinado de forma  
digital por Stênio  
de Sousa Coelho:  
019.398.423-79

**Stênio de Sousa Coelho**  
Administrador



# Stênio Coelho

ENGENHEIRO ELETRICISTA

---

**Rua Major Benjamin do Rêgo Monteiro, 5480, Santa Izabel. Teresina - PI.**

**Contato: (86) 99949-7151**

À

**Prefeitura Municipal de Piripiri - PI**

**Excelentíssima senhora prefeita,**

O Interessado STENIO DE S COELHO, inscrita no CNPJ sob o número 52.932.560/0001-88, sediada na Rua Major Benjamin do Rêgo Monteiro, 5480, Santa Izabel. Teresina – PI. CEP: 64053-100, neste ato representadas pelo senhor Stênio de Sousa Coelho, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da cédula de identidade RG n.º 2.728.998, expedida por SSP-PI, inscrito no CPF sob o n.º 019.398.423-79, telefone: (86) 99949-7151, com endereço no mesmo local da sede da empresa, doravante denominada CEDENTE, cede e transfere para o Município de Piripiri, simplesmente denominado CESSIONÁRIO, a propriedade dos direitos autorais relativos aos estudos decorrentes do presente Manifestação de Interesse de acordo com as condições abaixo expostas:

- i. O CEDENTE declara que é autor e titular da propriedade dos direitos autorais dos estudos apresentados e que os estudos não infringem direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros, assumindo integral responsabilidade pelo seu conteúdo;
- ii. O CEDENTE cede e transfere todos os direitos autorais relativos à modelagem objeto do PMI ao CESSIONÁRIO, especialmente os direitos de edição, de publicação, de tradução para outro idioma e de reprodução por qualquer processo ou técnica;
- iii. O CESSIONÁRIO passa a ser proprietária dos direitos referentes à modelagem objeto do PMI, sendo vedada qualquer reprodução, total ou parcial, em qualquer outro meio de divulgação, impresso ou eletrônico, sem que haja prévia autorização escrita por parte do CESSIONÁRIO;
- iv. A vedação expressa no item III acima não se aplica à instituição financeira que porventura vier a apoiar a elaboração dos estudos demandados no presente procedimento de manifestação de interesse;
- v. A cessão é gratuita e, portanto, não haverá qualquer tipo de remuneração pela utilização dos estudos pelo CESSIONÁRIO, com exceção da possibilidade de reembolso pelos projetos, estudos, levantamentos ou investigações efetivamente utilizados na formatação da parceria.

Teresina, 11 de junho de 2025.

Stênio de  
Sousa Coelho: 019.398.423-79

Assinado de forma  
digital por Stênio  
de Sousa Coelho:  
019.398.423-79

---

**Stênio de Sousa Coelho**  
Administrador

|   |   |                                       |
|---|---|---------------------------------------|
| <br><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>   |   |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>52.932.560/0001-88</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>     | DATA DE ABERTURA<br><b>20/11/2023</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>STENIO DE S COELHO</b>   |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>S COELHO ENGENHARIA</b>  | PORTE<br><b>EPP</b>   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b>   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b><br><b>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica</b><br><b>42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica</b><br><b>42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações</b><br><b>42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações</b><br><b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b><br><b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b><br><b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b>   |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R MAJOR BENJAMIN DO RÊGO MONTEIRO</b>  | NÚMERO<br><b>5480</b>                                       | COMPLEMENTO<br><b>SALA 201</b>        |
| CEP<br><b>64.053-100</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>SANTA ISABEL</b>                      | MUNICÍPIO<br><b>TERESINA</b>          |
| UF<br><b>PI</b>   | ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>GCONTACONTABILIDADE@GMAIL.COM</b> |                                       |
| TELEFONE<br><b>(89) 9909-2662/ (0000) 0000-0000</b>   |   |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>20/11/2023</b>             |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                          |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/11/2023** às **09:46:40** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**







# ELISYS

## ATESTADO DE SERVIÇOS REALIZADOS

**ELISYS SOLUÇÕES INTELIGENTES E ECOLÓGICAS LTDA**, com sede na SHN - Setor Hoteleiro Norte, quadra 02, projeção 01, Bloco F, salas 1018/1019 Edif. Executive Office Tower, CEP: 70702-906, com registro na Junta Comercial do Distrito Federal sob NIRE: 53201898601 em 26/08/2013, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 18.787.238/0001-74, neste ato representado representada conforme seu Contrato Social, por seu sócio **Helder Andrade Rezende**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/06/1979, empresário, CPF nº 932.378.395-15, identidade nº 02362343702, expedida pelo DETRAN-SE, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **ZURBAN ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Conselheiro Mafra, nº 220, sl 806, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88.010-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.384.743/0001-69, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, por seu sócio administrador, **Alex de Novais Santos**, engenheiro eletricitista, inscrito no CREA nº 63.673-D/BA e no CPF/MF sob o nº. 020.531.135-02, **PRESTOU** para nossa empresa, no período de 20/08/2023 a 31/10/2023, os serviços de consultoria para estruturação de projetos de Parceria Público-Privada (PPP) com a elaboração de Estudos de Viabilidade Técnica, Econômico-Financeira e Jurídica para concessões administrativas na área de Iluminação Pública (IP), envolvendo projetos de engenharia, diagnósticos técnicos, estudos ambientais, modelagem econômico-financeira, planos de negócios e estudos jurídicos no âmbito da **Manifestação de Interesse (MIP) apresentada ao Município de Pedro II – PI**, autorizada e publicada no Diário Oficial de 06 de setembro de 2023.

Os estudos são compostos por:


- 1) Estudo de Modelagem Técnica de Engenharia
- 2) Estudo de Modelagem Econômica-Financeira
- 3) Estudo de Modelagem Jurídica
- 4) Modelo Financeiro em Excel
- 5) Minutas de Edital e Anexos

Número de Pontos de Iluminação Pública: 5.655

Valor do Contrato Estimado no estudo: R\$ 47.711.700,00

CAPEX do Projeto: R\$ 9.952.967,00

Brasília, 22 de novembro de 2023

Documento assinado digitalmente  
 HELDER ANDRADE REZENDE  
Data: 23/11/2023 19:14:41-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ELISYS SOLUÇÕES INTELIGENTES E ECOLÓGICAS LTDA**  
Helder Andrade Rezende

**ELISYS SOLUÇÕES INTELIGENTES E ECOLÓGICAS LTDA**

SHN - Setor Hoteleiro Norte, quadra 02, projeção 01, Bloco F, salas 1018/1019 Edif. Executive Office Tower, CEP: 70702-906